

Lei nº 670/69.

De 28 de Julho de 1969.

Nispõe de um crédito suplementar de naf. 6.032,50, a diversas verbas do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olaria, decretou e eu, Dr. Alcides Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, emulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão a contabilidade municipal o crédito suplementar de naf. 6.032,50 (Seis mil e trinta dois reais e cinquenta centavos) seguintes verbas do orçamento vigente:

2- Poder Executivo

30-02- Serviços de Terceiros - Despesas de correio, telegramas, fletes e outras de corrente naf. 2.000,00

20- Serviços de Água e Esgoto

1-91- Pessoal - Diferença de vencimen-

tos do leiturista da água, e de-
adiconal naf. 1.938,00

9 - Ensino Primário

30-61- Serviços de Terceiros - Despesas-
de reformas e conservação-
de escolas, fletes, etc. naf. 2.000,00

24- Jardins e Praças Públicas

11-95- Pessoal - Diferença de venci-
mentos do Encarregado dos
Jardins e Praças Públicas -
de adiconal por tempo de
serviço

despesa em suspenso naf. 9450

6.032,50

§ único - A presente suplementação
será feita com os recursos de excesso de ar-
cadolcão previstos neste exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entra
em vigor na data de sua publicação su-
gundo e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brláridia, 28 de
Julho de 1.969.

6) - Dr. Alcides da Costa Vidal Filho
Prefeito Municipal. *Alcides*
Em Benita M. de Paula, nesta data regist.

Lei 671/69.

De 28 de Julho de 1.969.

Nispõe de um crédito suplementar de n.º 241.427,85, a diversa
verbas do orçamento vigente.

Fica saber que a Câmara Munici-
pal de Brláridia, decretou e eu, Dr. Alcides
da Costa Vidal Filho, Prefeito Municipal
pronulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Rua
da Contabilidade Municipal, um crédito
suplementar de n.º 241.427,85 (duzentos e no-
venta e um mil, quatrocentos e vinte e se-
cunzeiros nove e oitenta e cinco centavos)
seguintes verbas do orçamento vigente:

I) 1.000,00 - Poder Legislativo - Secretaria
da Câmara - n.º

811.00 - Pessoal - Diferença de Vencimentos -